



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2021 CUJO ESCOPO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ESPECIALIDADES, ELENCADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO E A EMPRESA UNICEU – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ULTRASSONOGRAFIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”; e a empresa **UNICEU – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ULTRASSONOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 29.123.685/0001-45, estabelecida à Avenida João Brescansin, n.º 1439, sala 02, Bairro Centro, telefones (66) 3544-3729/ 9 9679-9898, e-mail anapaulaschutz@yahoo.com.br, representada neste ato por ANA PAULA SCHUTZ, brasileira, portadora do RG n.º 8061088293 SSP RS e do CPF n.º 003.482.460-052, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 008/2020**, e do **Contrato Original .º 017/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo prorrogação por igual e sucessivo período do contrato n.º 017/2021, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços, na forma estabelecida nas cláusulas terceira, quinta e sétima, e amparado nos termos dos artigos 57, II e 65 da lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Com o presente aditivo de prorrogação por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$ 52.350,61 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos)**, devido à continuidade da prestação dos serviços, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CODIGO	PROCEDIMENTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	370249-9 838737	RADIOGRAFIA (SEM LAUDO)	1.117	R\$ 35,33	R\$ 39.463,61
2	370249-9 838736	RADIOGRAFIA (COM LAUDO)	263	R\$ 49,00	R\$12.887,00
TOTAL					R\$52.350,61

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato será de **06/02/2023 a 05/08/2023**.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal dos Exercícios de 2023, conforme **Parecer Contábil nº 044/2023** nas seguintes dotações:

Av. Porto Alegre, n.º2525, Centro – Sorriso/MT – CEP: 78890-000 | Tel.: (66) 3545-4700



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	COD RED	VALOR 2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	1.5.00.100200	714	R\$39.308,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0012.2091	MANUT DAS ATIVIDADES DO AME	339039	1.5.00.100200	784	R\$13.042,07

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, contrato firmado em 04 de fevereiro de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

UNICEU – CLÍNICA ESPECIALIZADA EM
ULTRASSONOGRAFIA EIRELI
ANA PAULA SCHUTZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72